



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

III

Série

Número 4

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

**Declaração de Retificação n.º 2/2024**

Retifica Aviso n.º 690/2023, de 27 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 238, referente à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, para afetação ao Mapa de Pessoal do Gabinete.

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

**Declaração de Retificação n.º 2/2024**

## Sumário:

Retifica Aviso n.º 690/2023, de 27 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 238, referente à abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, para afetação ao Mapa de Pessoal do Gabinete.

## Texto:

Por ter saído publicado com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 238, de 27 de dezembro de 2023, o Aviso n.º 690/2023, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Na alínea a) do ponto 11.1:

## Onde se lê:

- “a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):
- Organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, retificado através da declaração de retificação n.º 43/2023, de 13 de novembro;
  - Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude;
  - Portaria que aprova a estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão e Juventude;
  - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
  - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - LTFP;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro de 2021;
  - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;
  - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
  - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024.”

## Deverá ler-se:

- “a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):
- Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, retificado através da declaração de retificação n.º 43/2023, de 13 de novembro - Organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, na sua redação atual - Orgânica da então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
  - Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, na sua redação atual - Estrutura nuclear dos serviços dependentes do então Gabinete do Secretário Regional de Inclusão Social e Cidadania;
  - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual - Código dos Contratos Públicos;
  - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);
  - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;
  - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código do Trabalho;
  - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, na sua redação atual - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023.”

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, 8 de janeiro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira